



PROJETO DE LEI Nº 010-03/2019

Altera a Lei Municipal nº 7.130, de 04 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento 2019, Lei Municipal nº 7.130, de 04 de dezembro de 2018, no valor de R\$ R\$ 30.375,14 (trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), classificados sob as seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 5 SECR MUN EDUCAÇÃO

Unidade: 1 GASTOS ACIMA DOS 25%

12.368.1046.2227 - PROGRAMA PAR Nº 201800693-6

3332093000000000000 Indenizações e restituições R\$ 1.068,11

Unidade: 2 M D E

12.365.1010.2028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3332093000000000000 Indenizações e restituições R\$ 5.022,97

Órgão: 6 SECRETARIA MUN ESPORTE LAZER

Unidade: 1 SECRETARIA MUN ESPORTE LAZER

27.813.1009.1042 - CONST/REFORMA ÁREAS COBERTAS/NÃO COB P/PRÁTIC ESPORTIVAS

3332093000000000000 Indenizações e restituições R\$ 24.284,06

TOTAL

R\$ 30.375,14

Art. 2º Servirão de cobertura aos aludidos créditos do art. 1º os recursos oriundos das seguintes reduções orçamentárias:

I. Superavit do exercício anterior existente na conta-corrente nº 36.488-6, do Banco do Brasil, agência nº 0430-8, recurso PAR – Material Didático/PEDAG (1164), no valor de R\$ 5.022,97;

II. Superavit do exercício anterior existente na conta-corrente nº 36.649-8, do Banco do Brasil, agência nº 0430-8, recurso PAR – FNDE (1188), no valor de R\$ 1.068,11;

II. Superavit do exercício anterior existente na conta-corrente nº 006.6470973 da Caixa Econômica Federal, agência nº 0473-1, recurso para aquisição de Equipamentos para práticas esportivas e de recreação (1176), no valor de R\$ 24.284,06.

TOTAL

R\$ 30.375,14

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de fevereiro de 2019.

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Registre-se e publique-se.

Henrique Azambuja Lagemann
Sec. da Administração e Recursos Humanos em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
PREFEITURA DE ESTRELA
Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS
Fone: (51) 3981-1000

Visto da Contabilidade

Data: ___/___/20___

Visto da Assessoria Jurídica

Data: ___/___/20___



Estrela, 07 de fevereiro de 2019.

8 Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 010-03/2019

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a vossa apreciação o Projeto de Lei nº 010-03/2019, que altera a Lei Municipal nº 7.130, de 04 de dezembro de 2018– Lei Orçamentária Anual.

O presente encaminhamento tem a finalidade de adaptar o Orçamento de 2019, autorizando a abertura de crédito especial para devolução de saldo de convênios e contrato de repasse.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, ficando no aguardo da apreciação e posterior emissão de Parecer.

Atenciosamente,

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Ex.^{mo} Senhor
9 Élio Kunzler
Presidente da Câmara de Vereadores
ESTRELA/RS